

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 12156/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.265.715,44 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

de 2015. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 de dezembro de 2015.

Rodrigo Neves - Prefeito

### ANEXO AO DECRETO Nº 12156/2015

CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
4261 - CLIN	17.846.0900.0940	31909100	100	87.209,00	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	203	1.120.447,52	
1700 - SMA	04.122.0001.2152	33903900	100	306.816,50	
2543 - FMS	10.301.0051.2613	44915100	207	36.242,42	
2543 - FMS	10.302.0051.2262	33903000	207	1.715.000,00	
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903000	100		87.209,00
1051 - EMUSA	04.122.0001.2056	33903900	203		1.120.447,52
1700 - SMA	04.122.0001.2152	44905200	100		6.816,50
1700 - SMA	28.846.0900.0910	33904600	100		300.000,00
2543 - FMS	10.301.0051.2613	33903900	207		10.000,00
2543 - FMS	10.301.0051.2613	44905200	207		10.000,00
2543 - FMS	10.301.0051.2268	33903900	207		16.242,42
2543 - FMS	10.302.0051.2272	33303900	207		1.715.000,00
TOTAL GERAL				3.265.715,44	3.265.715,44

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS

FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS FONTE 207 - RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Considera nomeada, a contar de 01/12/2015, LUIZA ELENA LOPES para exercer o cargo de Assessor Administrativo, FMS-5, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Ivone de Brito Amaral (Portaria nº 2603/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2015, IVONE DE BRITO AMARAL do cargo de Assessor Administrativo, FMS-5, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 2604/2015).

Declara, a contar de 10 de março de 2015, que os servidores **ALEXANDRE XAVIER UCHOA**, RG: 70.432, **FABIO PARRAS RODRIGUES COSTA** RG: 92159 E **VITOR HUGO** DA SILVA RG: 77.719, que ora, se encontrarm cedidos a Prefeitura Municipal de Niterói, estão no exercício de suas funções, na Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP (Portaria nº 2605/2015).

Declara, a contar de 10 de abril de 2013, que o servidor **BRUNO MAIA DE LIMA RG: 73.614**, que ora, se encontrarm cedidos a Prefeitura Municipal de Niterói, está no exercício de suas funções, na Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP (Portaria nº

Torna insubsistentes as Portarias nº 2543, 2544 e 2545/2015, publicadas em 27 de novembro de 2015 (Portaria nº 2607/2015).

Torna insubsistente a Portaria  $n^0$  2536/2015, publicada em 26 de novembro de 2015 (Portaria nº 2608/2015).

#### Corrigenda

Na Portaria nº2600/2015, publicada em 03/12/2015, onde se lê: Encarregado A, CC-4. Leia-se: Assessor B, CC-2.

### GABINETE DO PREFEITO

Extrato nº 04/2015

Instrumento: Contrato de financiamento nº 04/15771-11/2014 PARTES: Município de Niterói restamento: e Caixa Econômica Federal. OBJETO: Empréstimo para Financiamento para execução do Programa – PAC2 – Pro - Sustentável - Pavimentação e Qualificação de vias Urbanas – 3ª Etapa. PRAZO: 12 meses para desembolso e Duzentos e quarenta (240) meses para amortização, com início da vigência em 26/11/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) VERBA: Sem recurso Financeiro-Orçamentários. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. Art. 38º § único e Lei Municipal nº 3.033/2013 no processo nº 180/1260/2013. Data de Assinatura: 26 de novembro de 2015.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### Corrigenda

No extrato de Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2015, publicado em 20/11/2015, onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 014/2015/SEXEC, leia-se: EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 013/2015/SEXEC

Processo:

180/1305/2014

Conforme necessidades do processo de implantação do Convênio 797559/2013 – PELC (Programa Esporte e Lazer da Cidade), comunicamos a prorrogação de validade do PSS 01/2014/SEXEC, pelo período de 1 (um) ano.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

**Licença especial- Deferido** 20/2555/15- de 01/12/2015 até 28/02/2016

Adicional- Deferido 20/3277/15

#### AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015/SMA A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 08 (OITO) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 09:30H.



PREGÃO PRESENCIAL № 066/ 2015/ SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 15
(QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 14:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 066/2015, DO TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OFICINAS
DE MANICURE E CABELEREIRO NAS UNIDADES DA SASDH, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA DO

OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO

DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9

ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL PORTARIA N° 088/2015 - CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o artigo 207 da Lei 2838/11, vem a pedido da Presidente da Comissão Sindicante JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula 218.313-5 instaurada pela portaria Nº082/15, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 04 de dezembro de 2015, a data para entrega do relatório conclusivo (Portaria Nº088/2015). PORTARIA Nº 089/2015

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão Sindicante, para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº130/003345/2015, oriundo da FRD nº 0175/15, onde é Sindicado o servidor da Guarda Municipal de Niterói, oriundo da FRD nº 0175/15, onde é Sindicado o servidor da Guarda Municipal de Niterói, para prestar esclarecimentos referente ao ocorrido no interior da Corregedoria Gera da GCMN em 03/03/2015 Designando a seguinte Comissão Sindicante, composta pelos servidores SIMONE FERNANDES RODRIGUES, matrícula 235.435-7, presidente; SIRLÉA GARCIA ANTÔNIO, matrícula: 235.083-3, RONALDO PAULO FREITAS, matrícula: 234386-1, MIRIAN CORTINHAS COSTA ZIMMERMANN, matrícula: 235.882-8, FABRÍCIO GOMES DA SILVA, matrícula: 235.238-3; em substituição ao membros descritos na Portaria nº 084/2015. devido a alegação de suspeição na forma do artigo 189 da Lei 2838/2015 para em concordância com o previsto no artigo 140 da lei 2838/2011, mantendo-se o prazo de 30(trinta) dias para emitir o relatório da Sindicância, conforme o determinado pelos artigos 206 e 207 da Lei 2838/2011 . (PORTARIA 089/15). PORTARIA N° 090/2015 – CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, ARQUIVA, o Processo nº 130002689/2015 Portaria nº 081/2015, oriundo do DOC. nº 023/2015. Concordando com o apurado pela Comissão Sindicante por estar o caso em análise aos moldes do artigo 232, Inciso II da Lei 2838/2011. (PORTARIA 090/15).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos da Secretária Edital de Convocação

A Secretária Municipal de Urbanismo e Mobilidade em atendimento ao Edital de Convocação dos permissionários do serviço de transporte individual de passageiros, Táxi, publicado no dia 02 de dezembro de 2015, no Diário Oficial, torna pública a tabela de recadastramento prevista no artigo 2º do edital, na forma do Anexo I.

Os documentos exigidos no artigo 3º do Edital de Convocação passam a ser os constantes

do Anexo II, devendo ser apresentados em original e cópia autenticada.

ANEXO I

TABELA DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI  DEZEMBRO DE 2015			
DIA	AUTONOMIA DE	ATE	
14/12/2015	0001	0050	
15/12/2015	0051	0100	
16/12/2015	0101	0150	
17/12/2015	0151	0200	
18/12/2015	0201	0250	
	JANEIRO DE 2016		
04/01/2016	0251	0300	
05/01/2016	0301	0350	
06/01/2016	0351	0400	
07/01/2016	0401	0450	
08/01/2016	0451	0500	
11/01/2016	0501	0550	
12/01/2016	0551	0600	
13/01/2016	0601	0650	
14/01/2016	0651	0700	
15/01/2016	0701	0750	
18/01/2016	0751	0800	
19/01/2016	0801	0850	
20/01/2016	0851	0900	
21/01/2016	0901	0950	
22/01/2016	0951	1000	
25/01/2016	1001	1050	
26/01/2016	1051	1100	
27/01/2016	1101	1150	
28/01/2016	1151	1200	
29/01/2016	1201	1250	
	FEVEREIRO DE 2016		
01/02/2016	1251	1300	
02/02/2016	1301	1350	
03/02/2016	1351	1400	
04/02/2016	1401	1450	
05/02/2016	1451	1500	
15/02/2016	1501	1550	
16/02/2016	1551	1600	
17/02/2016	1601	1650	
18/02/2016	1651	1700	
19/02/2016	1701	1750	
22/02/2016	1751	1800	
23/02/2016	1801	1850	
24/02/2016	1851	1909	

### ANEXO II

### Documentos exigidos para o Recadastramento

#### Pessoas Físicas

- C.R.L.V. (Certificado de registro e licenciamento do veículo) atualizado; A) B)
- Nota fiscal do veiculo zero km;



- C) Frente e Verso do Cartão de inscrição da P.M.N. do permissionário titular e motoristas auxiliares cadastrados:
- D) Identidade e CPF do permissionário titular e motoristas auxiliares cadastrados;
- E) Carteira Nacional de Habilitação C.N.H do permissionário titular ou declaração de que não dirige, com CNH dos motoristas auxiliares cadastrados (Obs. Informar que Exerce Atividade Remunerada)
- Comprovante de residência recente do permissionário titular e motoristas auxiliares cadastrados (máximos três meses);
  G) Certificado de conclusão do Curso de Relações Humanas, direção defensiva,
- primeiros socorros, mecânica e elétrica básica, nos termos da Lei Federal nº 12.468/11 e da Resolução nº 456/13 do Conselho Nacional de Transito CONTRAN, e conforme Portaria SMU/SSTT nº 123/2015;
- Certificado de verificação CRONOTACÓGRAFO (fornecido pelo IPEM); Fotos da dianteira, traseira, e laterais do veículo (Evidenciando nº do NIT);
- J) Certidão Negativa Criminal do permissionário titular e motoristas auxiliares cadastrados autenticadas em cartório e com validade de 90 dias ou retirada na internet pelo site (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/);
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais do permissionário titular e motoristas auxiliares
- L) Taxa de Expediente
- M)
- Alvará de licença para instalação e funcionamento (SMF); Nada consta de infração do permissionário titular e motoristas auxiliares N) cadastrados por CNH/CPF; Pessoas Jurídicas:

- Os documentos anteriores:
- A) B) Contrato social;
- CNPJ: C)
- D)
- Comprovante propriedade de frota mínima de 10 veículos Comprovante de idoneidade financeira, segundo atestado de um ou mais E) estabelecimentos bancários com o qual opere:
- Comprovante de existência de garagem com capacidade para o total da frota.

#### Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 447, de 23 de novembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a Portaria SMU/SSTT nº 275/2015;

Considerando o processo 530/003087/2014;

Art. 1º, Proibir o estacionamento na Rua Dr. Sardinha, quarteirão do nº 133, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, com validade vinculada ao término da obra, conforme disposto no processo administrativo nº 530/003087/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### Portaria SMU/SST nº 466, de 01 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Executivo municipal, publicada em 12/06/2/13;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento CARAVANA DA COCA-COLA, conforme Processo nº 530/309626/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tefé e a Av. Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, das 18:00H às 20:30H do dia 05/12/2015 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

#### Portaria SMU/SST nº 467, de 01 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do evento CHEGADA DO PAPAI NOEL, conforme Processo 530/309524/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tefé e a Av. Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, das 17:00H às 22:00H do dia 07/12/2015 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria SMU/SST nº 468, de 02 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento social TARDE DE PAGODE, conforme Processo

530/309278/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Cel Gomes Machado, no trecho compreendido entre as ruas Maestro Felício Toledo e Luis Leopoldo Fernandes

Pinheiro, no bairro Centro, das 15:00H às 22:00H do dia 05/12/2015 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 469, de 02 de dezembro de 2015



O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DA ILHA DA CONCEIÇÃO, conforme Processo nº 530/308601/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo e pedestres;

#### RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Mário Neves, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Mário Tinoco e Delegado Waldir Guilherme, no bairro Ilha da Conceição, das 19:00H às 22:00H do dia 08/12/2015 (terça-feira).

Art. 29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observad artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 470, de 02 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade nelo estacionamento, circulação e parada de veículos

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento social ENSAIO TÉCNICO DA VIRADOURO,

conforme Processo nº 530/309236/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Viconde do Rio Branco, no bairro Centro, das 17:00H às 22:00H, nos dias 06/12/2015 (domingo), 13/12/2015 (domingo), 20/12/2015 (domingo), 03/01/2016 (domingo), 10/01/2016 (domingo) e 17/01/2016 (domingo)

Art. 2º. Autorizar o bloqueio de todos os acessos ao trecho interditado, pelas ruas

Visconde do Uruguai, Maestro Felício Toledo e Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, nos dias e horários citados no artigo anterior.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 471, de 02 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso FESTA DE NOSSA SENHORA DA

CONCEIÇÃO, conforme Processo nº 530/308858/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Rui Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Mario Joaquim Santana e a Rotatória da Quintino Bocaiúva, e em toda a circunferência da Rotatória da Quintino Bocaiúva, no bairro São Francisco, das 20:00H às 22:00H do dia 03/12/2015 (quinta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria SMU/SST nº 472, de 02 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

O Presidente da NitTrans e Subsecretario Municipal de Transito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, conforme Processo nº 530/308857/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Av. Carlos Ermelindo Marins, no trecho compreendido entre a Trav. do Chafariz e a Trav. Gonçalo Ferreira, no bairro Jurujuba, das 18:00H às 22:30H do dia 08/12/2015 (terça-feira).

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obsérvado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 473, de 02 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, conforme Processo nº 530/308843/2015, sendo necessária a ordenação do eículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Av. Amaral Peixoto e a Rua da Conceição; Av. Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Av. Amaral Peixoto e a Rua da Conceição; Av. Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e Av. Visconde do Rio Branco; e Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e Av. Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, das 20:00H às

23:00H do dia 08/1/2/2015 (terça-feira).

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 474, de 02 de dezembro de 2015.



O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento esportivo DESAFIO SESC DE CORRIDA E CAMINHADA, conforme Processo nº 530/307927/2015, sendo necessária a ordenação do veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Av. Almirante Benjamin Sodré, Av. Engenheiro Martins Romeo, Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, Estrada Leopoldo Fróes, Avenida Quintino Bocaiúva e Avenida Prefeito Sílvio Picanço, no trecho compreendido entre a Av. Quintino Bocaiúva e a Estação do Catamarã de Charitas, nos bairros Boa Viagem, Ingá, Icaraí, São Francisco e Charitas, das 05:00H às 12:00H do dia

06/12/2015 (domingo).

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
2015

A Diretora do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

#### INTIMAÇÕES

INTIMAÇOES

WANDERLEI F. A. FILHO – R Teresópolis, 20-Santa Rosa –Int.18820/2015; ILLON N. AMARAL – R Miracema, 32-Pé Pequeno - Int.18821/2015; MARIO JORGE SOUZA – R Dr. Gustavo Lira, 20-Fátima - Int.18822/2015; BRJ COM. E SERVIÇOS LTDA – R Alaide Parreira, 266-Fátima - Int.18823/2015; PASQUALE CUPELLO – R Marica, 45/101-Santa Rosa - Int.18824/2015; FILOMENA C. SILVA – R Maricá, 45/102-Santa Rosa - Int.18825/2015; FRANCISCO CUPELLO – R Maricá, 45/102-Santa Rosa - Int.18825/2015; FRANCISCO CUPELLO – R Maricá, 45/201-Santa Rosa - Int.18826/2015; O CONTRIBUINTE – R Feliciano Sodré, 628/301-Centro-Int.18827/2015; AMÉLIA REGINA O CONTRIBUINTE — R Feliciano Soore, 628/301-Centro-Int.1882//2015; AMELIA REGINA M. PAIVA — R Athayde Parreiras, 266-Fátima - Int.18828/2015; O CONTRIBUINTE — R José Pereira Alves, s/n° -São Lourenço - Int.18829/2015; O CONTRIBUINTE — R Itaperuna, 90-Santa Rosa - Int.18830/2015; WERLEY VICENTE MELLO — R São Lourenço - Int.18831/2015; O RESÓNSÁVEL — Trav. Arantes, 180 fundos-Engenhoca - Int. 22901/2015; FERREIRA BASTO SERVIÇOS CONSULTIORIA — R Dr. March, 329/337-Barreto - Int.22903/2015; OSWALDO DE A. ROCHA — R Benjamim Dr. March, 329/337-Barreto - Int.22903/2015; OSWALDO DE Å. ROCHA – R Benjamim Constant, 272-Barreto - Int.22905/2015; MAURICIO B V. AZEVEDO – R Salgado Filho, 3-Barreto - Int.22906/2015; O PROPRIETÁRIO – Rua Andrade Neves, 308-São Domingos Int.23253/2015; O COND. EDIFÍCIO – R Visc.de Moraes, 252-Ingá - Int.22750/2015; O PROPRIETÁRIO – Rua Gal. Andrade Neves, 281-São Domingos - Int.23252/2015; JOSÉ E. COSTA – Rua 54, Lote 62 B 33-Piratininga - Int.23165/2015; O REQUERENTE – Rua 60, Qd. 58, lote 16-Cafubá - Int.23166/2015; O REQUERENTE – Rua C. Monteiro de Souza, 78-Cafubá - Int.23167/2015; O REQUERENTE – R Godofredo G.Justo, 512-Piratininga - Int.23168/2015; CLEBER ARRAIS – R Milton da Rocha Soares, Qd. 12,lote 24-Piratininga - Int.23169/2015; O REQUERENTE – R R Dr. Francisco Barcellos, 262-Piratininga - Int.23170/2015; O REQUERENTE – R João Valentin Tavares, 91-Piratininga - Int.23171/2015; O REQUERENTE – R José Joaquim P. Caldas, 227-Piratininga - Int.23172/2015. Int.23172/2015.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

CEMITERIO DO MARUI
EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 08/12/2012 à 14/12/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto **Municipal nº. 4.531/1985.** Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1342 – Maria Valdice de Almeida Lima; 1128 – Ayres Gonçalves Netto (08/12/2012); 4269 – Almir Gomes de Oliveira; 0470 – Benedito Rodrigues da Silva (10/12/2012); 3634 – Antonio Lopes Marques; 2183 – Elenice Domingas da Silva (12/12/2012); 9916 – Harriete Pacheco Coutinho (13/12/2012); 2013 – João da Silva Brandão; 4460 – João Fulgêncio de Oliveira; 4505 – Roseli Fidelis Barros; 0626 – Olympio Luiz Ennes; 3651 – Neida Arantes Pinto (14/12/2012).

Gavetas de Adulto da Quadra "A": 017 – Maurilio Pinto (09/12/2012); 712 – Floriano Fenelon D. Tavares; 715 – Wanderley Soriano Rangel (10/12/2012); 021 – Alice de Menezes Nogueira (11/12/2012); 714 – Geralda Cordeiro de Souza (13/12/2012).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 2302 – Marinet da Silva Rezende (08/12/2012).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 548 – Maurício Figueiredo Bastos; 567 – Maria José Delfino Ferreira; 058 – Ataliba Vieira (08/12/2012); 517 – Goyandira Hungria Almada; 723 – Valdarez Ferreira Guedes; 025 – Izabel Lilia Lourenço; 595 – Jorge Lima de Figueiredo (09/12/2012); 008 – Antenor Pereira Soares; 696 – Therezinha de Oliveira Silva; 631 – Nair Guedes Martins Pinheiro Guimarães; 650 – Alexandre Dias da Silva (10/12/2012); 050 – Carlos Antonio de Souza Ferreira (11/12/2012); 031 – Izaura da Conceição; 553 – Jorge Matheus; 044 – Marília de Jesus Xavier; 561 – Luan Henrique de Souza Freitas; 720 – Antonio Carlos Ferreira Cortes; 304 – Adelia Menuzzo Pauan (12/12/2012); 825 – Milton Oliveira Salles (13/12/2012); 241 – Isa Evangelista; 349 – Bayardo Ferreira da Silva; 300 – Osvaldo Pessanha (14/12/2012). Bayardo Ferreira da Silva; 300 – Osvaldo Pessanha (14/12/2012).

# PROCURADORIA GERGAL DO MUNICÍPIO

Edital PGM N.02, de 27 de novembro de 2015. 4º CONCURSO DE ESTÁGIO DA PGM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 4º CONCURSO DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, instituída pela Portaria nº 14, de 24 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo n. 070/10692/2015, torna pública a **relação de candidatos com a inscrição deferida** para realizar a prova para admissão no estágio forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, conforme a seguir especificado:

CANDIDATO	INSCRIÇAO
ALESSANDRA BORGES PEREIRA	087/2015
ALESSANDRA DE ARAUJO GUERRIERI	055/2015
ALEXANDRE ADÃO TEODORO	065/2015
ALMIR DE JESUS FILHO	008/2015
AMANDA PIANTTA GONÇALVES GODINHO	016/2015
ANA CAROLINA COELHO CARDOSO DA COSTA	037/2015
ANA CAROLINA PAIVA FERREIRA	086/2015
ANA LUCIA JARDIM PEREIRA DOS SANTOS	062/2015
ANDRÉ CORREA ROQUE	036/2015



ANNA CAROLINA PEIXOTO RODRIGUES	021/2015
ANNY CAROLINE SANTOS FERREIRA	056/2015
ANTONIO CARLOS BRUST MENEZES CORREA	001/2015
ARIANE NATAL MOREIRA	004/2015
ARTHUR SOUZA SILVA	061/2015
BERNARDO MOREIRA GUEDES	093/2015
BRENO IGREJA DE FREITAS	085/2015
BRUNA BERNARDES LOPES DA COSTA	052/2015
BRUNO BIZZO FRANCO	003/2015
CAMILLA CÂNDIDO DOMINGUES	046/2015
CAROLINE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	074/2015
CINTHYA SERRA DA SILVA	035/2015
DANIEL FALCÃO MATHIAS SILVA	089/2015
EDUARDO MESQUITA SOUZA	020/2015
EDUARDO RIEKEHR TABOSA	025/2015
ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO	077/2015
FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	011/2015 066/2015
GABRIEL DE SOUZA VASCONCELLOS	092/2015
GABRIELA CUCCO BARCELLOS	097/2015
GABRIELA COCCO BARCELLOS  GABRIELA DAHER COSTA PEREIRA	082/2015
GABRIELLA DE MACEDO PIRES PEREIRA	005/2015
GEORGIANA DA SILVA LIMA	015/2015
GISANNE DE OLIVEIRA MARINHO	027/2015
GUILHERME LUCAS DE RESENDE PINTO	006/2015
IGOR FERREIRA DE CARVALHO	076/2015
ISABELLA CARRIELLO DE SOUZA VASCONCELLOS	068/2015
JACKELINE BARBOSA GOMES	063/2015
JAMILE FONSECA NOGUEIRA	044/2015
JESSICA RUIZ DE OLIVEIRA	088/2015
JOÃO BATISTA EMILIANO DE FREITAS	041/2015
JOÃO FELIPE LOUBACK DA CUNHA	049/2015
JOÃO PAULO TEIXEIRA MENDES	090/2015
JOHANN ELBER DE CARVALHO CONSTANTINO DE SOUZA	022/2015
JUANN MELO CHAGAS E SILVA	026/2015
JULIANA CRISTINA DA SILVA	096/2015
JULIANA CRISTINA PACHECO GASPAR	047/2015
KAMILLA DE OLIVEIRA MELO	053/2015
KELLY KNUP VIEIRA COUTO	091/2015
LEONARDO NOGUEIRA LIMA	042/2015
LIGIA ALBINO CARVALHO	029/2015
LORENA MIRANDA DE SÁ CAMPELO	024/2015
LUCAS RODRIGUES TOSTES	013/2015
LUCAS VALLE CARVALHO	083/2015
LUIZA CHAVES DE ALMEIDA FONSECA	031/2015
LUIZA RAMOS FIGUEIREDO GONÇALVES	070/2015
MARIA CECÍLIA DA COSTA TELLES	075/2015
MARIA JOSE HELENA PINTO MARIANA AMARANTE GUIMARÃES	028/2015 023/2015
	072/2015
MARIANA DA SILVA VARELLA AZEVEDO DE SOUZA MARÍLIA MORAES PIRES DE PINHO	073/2015
MARISA GONÇALVES DA CUNHA	060/2015
MATHEUS MACHADO RIBEIRO	038/2015
MICHELLE REIS CHAPUIS	058/2015
NATALIA ROCHA ALVARENGA BATISTA	018/2015
NATHALIA AVANCE DE SOUZA CUNHA	019/2015
NATHÁLIA PEREIRA CHAVES	054/2015
PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO	043/2015
PEDRO JOSÉ NASSR SALIBA	050/2015
RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	094/2015
RAISSA OLIVEIRA CARMO	002/2015
RAPHAELA DE LIMA MENEZES PINHEIRO	084/2015
RAYANNE BAPTISTA RODINO LANDEIRO	007/2015
RAYANNE MONTEIRO DE ANDRADE SANTOS	069/2015
RAYSSA MONTEIRO DE MELO	079/2015
REBECA MARTINS DE ALMEIDA	034/2015
RICARDO DOS SANTOS ESTEVES	078/2015
RICARDO GRILLI FIGUEIREDO ALESSANDRI	095/2015
RICK GARCIA DE ASSIS	059/2015
RODRIGO PINTO GONZAGA DA SILVA	067/2015
ROSILDA ALVES DO NASCIMENTO DI MANGO	014/2015
SABRINA DA SILVA SANTOS	017/2015
STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR	071/2015
STEPHANIE MOLEDO BENEVIDES CARVALHO	048/2015
THAIS DA COSTA RAMALHO	057/2015
THAIS MOURA CARREIRA	064/2015
THAIS VILARDO CAMPOS	032/2015
	040/2015
THIAGO CARVALHO RIBEIRO	
TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	010/2015
TIAGO OLIVEIRA DA SILVA VANESSA CASTRO LOPES	081/2015
TIAGO OLIVEIRA DA SILVA VANESSA CASTRO LOPES VICTOR MARCONDES QUINTAS DOS SANTOS	081/2015 080/2015
TIAGO OLIVEIRA DA SILVA VANESSA CASTRO LOPES VICTOR MARCONDES QUINTAS DOS SANTOS VICTOR RESENDE ALMADA	081/2015 080/2015 039/2015
TIAGO OLIVEIRA DA SILVA VANESSA CASTRO LOPES VICTOR MARCONDES QUINTAS DOS SANTOS VICTOR RESENDE ALMADA VITOR GOMES MOREIRA	081/2015 080/2015 039/2015 033/2015
TIAGO OLIVEIRA DA SILVA VANESSA CASTRO LOPES VICTOR MARCONDES QUINTAS DOS SANTOS VICTOR RESENDE ALMADA	081/2015 080/2015 039/2015

Com relação aos **PEDIDOS DE ISENÇÃO** da taxa de inscrição, foram **DEFERIDOS** os abaixo relacionados:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
TATIANA FERREIRA	051/2015
MICHELLE REIS CHAPUIS	058/2015
INCODIOĈEO INDEFEDIDAO	

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Tendo em vista o não atendimento das exigências previstas nos itens de n. 1.1, 1.3 e 1.3.1 do edital, foram INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
PATRICIA PINHEIRO ALMEIDA	012/2015
JOSE GABRIEL CORTES FERNANDES	045/2015

A decisão que indeferir ou não confirmar a inscrição do candidato poderá ser impugnada em recurso interposto em 48 (quarenta e oito) horas.



#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

DE BIOQUIMICA

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2015 HORA: 10:00

PROCESSO Nº: 200/4751/2014

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Descredencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Descredenciar a Servidora Lucia lara da Cunha Martins Neves - Matrícula nº. Art. 1º - Descredenciar a Servidora Lucia Iara da Cunha Martins Neves - Matricula nº. 237.188-8, da UMEI Professora Denise Mendes Cardia (Detentora), para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PORTÁRIA FME № 680 /2015)

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da UMEI Vice-Prefeito Luiz Eduardo Travassos do Carmo, localizada na Rua Arthur Pereira da Mota, 272 – Morro do Céu -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia quatorze de dezembro do corrente ano, às 08h30min, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas dos Recursos do PDDE– 2015;

- Fechamento do Ano Letivo
  Assuntos gerais

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2015

Espécie: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO de prestação de Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionado, bem como, nos sistemas de refrigeração da Fundação de Arte de Niterói - FAN e suas respectivas Unidades culturais;

Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e CONTECK CONSTRUÇÕES E

PARTICIPAÇÕES LTDA EPP; Resumo do Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar da data do vencimento referente a prestação de Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionado, bem como, nos sistemas de refrigeração da Fundação de Arte de Niterói - FAN e suas respectivas Unidades culturais, mantidas as demais cláusulas do Contrato inicial e sem manutenção econômico-financeira na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento;

Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/1072/2013 e 220/003392/14

na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo de licitação pública nº 027/13,

modalidade pregão presencial; Registrado: Termo nº 035/2015, fls. 130, Livro nº DOIS.

Data da Assinatura contratual: 02/12/2015.

Homologo e adjudiço o objeto do certame licitatório: "contratação de empresa Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos - Meta 4 (etapas 4.3,4.4,4.5,4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência- para a divulgação do Projeto Fala Crioulo a ser realizado na cidade de Niterói nos anos de 2015 e 2016, nos termos do Convênio nº 807614/2014 entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói" à Empresa EDG EDITORA GRÁFICA EIRELI-EPP, no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), ora vencedora da licitação nº018/15, modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº220/002436/2015 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "contratação de empresa especializada para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Niterói" à empresa A B 2 F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$45.890,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais); ora vencedora da licitação nº024/15, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 240/000099/2015 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

# NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifica a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 adjudicando os serviços da empresa DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA (CNPJ nº 80.590.045/0001-00). Objeto: Aquisição de Controlador Semafórico DP40 4/4 fases, com 02 módulos de potência convencionais para LED, com módulo de comunicação GSM/GPRS, sem módulos detectores, sem GPS, para fixação em coluna de 5" – 03 unidades. Valor: O presente tem o valor global de R\$31.470,00. Processo Administrativo:

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

#### PORTARIA Nº 107/2015

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos desta Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão

Comissão de serviços com a finalidade em responsável pela Fiscalização dos contratos de prestação de serviços com a finalidade em



atender aos eventos da Diretoria de Lazer, conforme especificações contidas no Termo de

Referência e seus anexos, conforme segue:
Fiscal Titular: Ricardo Bonvini Matheus – matrícula 897165;
Fiscais de contrato substitutos: Flavia do Nascimento Vieira – matrícula 0402;

João Luiz Alves Teixeira — matrícula 897151;

I — como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo

desempenho das atividades na comissão. Art.3 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário. (OMITIDOS NO D.O: 03/11/2015)

#### **ERRATA**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2015 em seu objeto, alterando a data de credenciamento e m seu Anexo II, referente a Portaria n°013/2015 tornando—a sem efeito para o presente edital. A Comissão Permanente Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes

Onde se lê: 16 de novembro a 04 de dezembro Leia-se: 16 de novembro a 18 de

Onde se lê: Anexo II Portaria 013/2015 Leia-se: Anexo II Portaria 013/2015 insubsistente para o edital 06/2015.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE ATO DA CPL

#### **AVISO** CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 17/2015

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 1772015

OBJETO: Execução das obras de engenharia, geologia e topografia necessários à estabilização na vertente do morro Martins Torres, no Município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 (seis) de janeiro de 2016, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terreito dia paterior ao recebimento da proposta. (JASSIEICAÇÃO até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$ 9.494.301,74 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, estinado de K\$ 9.434.301,74 (nove minitos), quatrocentos e noventa e quatro tenta recepto e um reais e setenta e quatro centavos), correrão à conta do orçamento da EMUSA em dotação própria do orçamento para o exercício de 2016. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização no seguinte site: <a href="www.niteroi.rj.gov.br.oo/www.niteroi.rj.gov. endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA ou pela CPL. Niterói, 03 de dezembro de 2015. Presidente da CPL da EMUSA.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 05/15 ao contrato nº 06/14. PARTES: EMUSA e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando redução e acréscimo de itens, representando 1,98 % de rerratificação, sem alteração no valor contratual, perfazendo um total geral com as rerratificações anteriores de 17,18%. OBRA: Serviços de sondagem rotativa para implantação de obras de contenção no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: artigo 65, I, "a" e "b", cc § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 12/09/2015. Proc. nº 510003506/2015. Niterói, 13 de novembro de 2015. Presidente da EMUSA.

#### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2015, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "ANCORAGEM ou CONFINAMENTO de LASCAS ROCHOSAS sobre a MATRIZ GNÁISSICA na ESTRADA da CACHOEIRA em FRENTE ao Nº. 1099, SENTIDO SÃO FRANCISCO – LARGO da BATALHA", adjudicando os serviços a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 31.548.811/0001-55, pelo valor global de R\$ 192.884,05, com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Processo nº. 510/1393/2015.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2015 que visa a contratação de empresa especializada para "FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de ELEVADORES para O CENTRO PETROBRÁS de CINEMA – BR, conforme EDITAL e ANEXOS, constante do processo administrativo /EMUSA, adjudicando o fornecimento e instalação a empresa MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA e GERÊNCIA PREDIAL LTDA - CNPJ: 05.926.726/0001-73, pelo valor global do pedido de R\$ 418.000,00, nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Processo nº.510/1397/15 -Presidente da EMUSA